



PROJETO DE LEI Nº 026, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Presidente

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 307.010,00 (trezentos e sete mil e dez reais)**, na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.1406 – Aquisição de um Veículo VAN para Transporte de Pacientes em Tratamento de Hemodiálise

4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 307.010,00

Fonte de Recursos: 1.755.0000000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1048 – Aquisição de Veículos para Ações de Atenção Básica

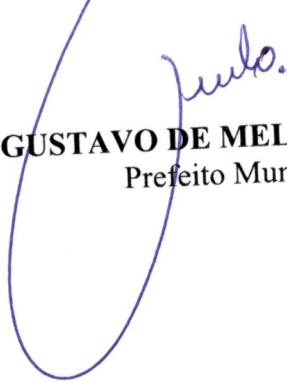
4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 307.010,00

Fonte: 1.500.1002000 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Art. 3º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 21 de junho de 2024.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 026/2024

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Temos a honra de encaminhar para a apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 026/2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2023.

O presente crédito adicional visa garantir os recursos necessários para aquisição de um Veículo VAN para transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise, de modo a garantir mais eficiência e conformo.

Considerando a importância da matéria, solicitamos o apoio desta Casa de Leis para apreciação e aprovação da matéria a qual, por tratar-se extrema importância, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta Lei.

Com essas considerações, encaminhamos o presente projeto para análise do Poder Legislativo Municipal.

Alto Araguaia - MT, 21 de junho de 2024.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal